SEGUNDA-FEIRA • 28 DE MAIO DE 2018 • ANO X | Nº 2162

Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527,** sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes - S/N Anx 2, Bom Jesus Da Lapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE Bahia | Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

RESUMO

RGF

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE DESPESAS DE CAPITAL

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

LEIS

LEI Nº 575 DE 25 DE MAIO DE 2018 - AUTORIZA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL AO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA-BA, RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

DECRETO N.º 045 DE 12 DE ABRIL DE 2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONSECULT, DE BOM JESUS DA LAPA – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 038 DE 02 DE ABRIL DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 050 DE 15 DE MAIO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 051 DE 15 DE MAIO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 052 DE 15 DE MAIO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 053 DE 15 DE MAIO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 006/18 DE ABRIL DE 2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POE ANULA,CÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2018 - PROCESSO Nº 280/2018

RESUMO DE CONTRATO Nº 280/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2018

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2018

AQUISIÇÃO DE FRUTAS TIPO PONCÃ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2018 - CONTRATO Nº 281/2018

RESUMO DE CONTRATO Nº 281/2018 - THAYANE CHRISTYNE DA COSTA GERMENDORFF

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 44/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2018 - CONTRATO 282/2018

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2018 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2018

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

EDITAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018 - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

RGF

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.725.591,63	0,00
Pessoal Ativo	70.104.461,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	15.038,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.606.091,27	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	597.718,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	597.718,23	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**82.127.873,40**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**165.941.476,65**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**82.127.873,40**	**49,49**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**89.608.397,39**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**85.127.977,52**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**80.647.557,65**	**48,60**
FONTE:		

Bom Jesus da Lapa, 25/05/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDAD A	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**66.043.826,90**	**64.975.885.46**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	1.735.496,80	1.735.496,80	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	51.024.550,09	50.036.041,64	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	10.603.328,66	10.603.328,66	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	777.197,35	777.197,35	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.903.254,00	1.823.821,01	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**16.878.121,35**	**26.704.994,70**	**0,00**	**0,00**
				0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.897.431,22	23.132.545,95	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.457.814,25	137.178,93	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.438.504,38	3.709.627,68	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**49.165.705,55**	**38.270.890,76**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**161.552.639,63**	**165.941.476,65**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**40,88%**	**39,16%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**30,43%**	**23,06%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**193.863.167,56**	**199.129.771,98**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**174.476.850,80**	**179.216.794.80**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Bom Jesus da Lapa, 25/05/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

FONTE:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**161.469.766,13**	**165.941.476,65**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**35.523.348,55**	**36.507.124,86**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**31.971.013,69**	**32.856.412,37**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/05/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**165.941.476,65**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**26.550.636,26**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**23.895.572,64**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**11.615.903,37**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/05/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	165.941.476,65
Receita Corrente líquida Ajustada	165.941.476,65

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	71.150.155,49	42,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	89.608.397,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	85.127.977,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	80.647.557,65	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-24.694.264,38	-14,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	199.129.771,98	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.507.124,86	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	26.550.636,26	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.615.903,37	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	33.414.312,98	22.921.136,49

FONTE:
Bom Jesus da Lapa, 25/05/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

RREO

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**182.684.869,54**	**182.684.869,54**	**24.727.051,92**	**13,54**	**50.968.460,01**	**27,90**	**131.716.409,53**
RECEITAS CORRENTES	**182.486.049,30**	**182.486.049,30**	**24.727.051,92**	**13,55**	**50.554.460,01**	**27,70**	**131.931.589,29**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.492.832,51	23.492.832,51	2.161.585,67	9,20	4.121.999,62	17,55	19.370.832,89
IMPOSTOS	17.957.603,52	17.957.603,52	1.347.008,30	7,50	2.316.013,95	12,90	15.641.589,57
TAXAS	5.535.228,99	5.535.228,99	814.577,37	14,72	1.805.985,67	32,63	3.729.243,32
CONTRIBUIÇÕES	693.173,14	693.173,14	55.710,37	8,04	73.851,33	10,65	619.321,81
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚI	693.173,14	693.173,14	55.710,37	8,04	73.851,33	10,65	619.321,81
RECEITA PATRIMONIAL	974.106,85	974.106,85	117.885,23	12,10	238.577,47	24,49	735.529,38
VALORES MOBILIÁRIOS	974.106,85	974.106,85	117.885,23	12,10	238.577,47	24,49	735.529,38
RECEITA DE SERVIÇOS	10.035.065,04	10.035.065,04	1.509.378,10	15,04	3.061.352,71	30,51	6.973.712,33
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.022.265,04	9.022.265,04	1.509.378,10	16,73	3.061.352,71	33,93	5.960.912,33
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.012.800,00	1.012.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	142.418.032,33	142.418.032,33	20.741.254,47	14,56	42.839.347,07	30,08	99.578.685,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	72.251.058,18	72.251.058,18	11.310.562,85	15,65	21.486.241,60	29,74	50.764.816,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	17.860.654,39	17.860.654,39	2.901.446,19	16,24	5.449.584,06	30,51	12.411.070,33
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	52.306.319,76	52.306.319,76	6.529.245,43	12,48	15.903.521,41	30,40	36.402.798,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.872.839,43	4.872.839,43	141.238,08	2,90	219.331,81	4,50	4.653.507,62
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.275,00	5.275,00	5.500,00	104,27	5.500,00	104,27	-225,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	8.987,20	8.987,20	5.080,80	56,53	19.418,40	216,07	-10.431,20
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.858.577,23	4.858.577,23	130.657,28	2,69	194.413,41	4,00	4.664.163,82
RECEITAS DE CAPITAL	**198.820,24**	**198.820,24**	**0,00**	**0,00**	**414.000,00**	**208,23**	**-215.179,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.750,00	52.750,00	0,00	0,00	414.000,00	784,83	-361.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.375,00	26.375,00	0,00	0,00	414.000,00	1.569,67	-387.625,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	26.375,00	26.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.375,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.570,24	40.570,24	0,00	0,00	0,00	0,00	40.570,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	40.570,24	40.570,24	0,00	0,00	0,00	0,00	40.570,24
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**147.682,60**	**147.682,60**	**117,71**	**0,08**	**1.329,21**	**0,90**	**146.353,39**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**182.832.552,14**	**182.832.552,14**	**24.727.169,63**	**13,52**	**50.969.789,22**	**27,88**	**131.862.762,92**

Continua 1/4

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**182.832.552,14**	**182.832.552,14**	**24.727.169,63**	**13,52**	**50.969.789,22**	**27,88**	**131.862.762,92**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	182.832.552,14	182.832.552,14	24.727.169,63	13,52	50.969.789,22	27,88	131.862.762,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**182.481.255,94**	**182.737.885,94**	**21.801.370,53**	**75.426.785,74**	**107.311.100,20**	**23.996.872,54**	**42.019.457,31**	**140.718.428,63**	**40.540.781,94**
DESPESAS CORRENTES	**150.314.996,21**	**149.728.626,21**	**18.757.775,75**	**69.348.561,48**	**80.380.064,73**	**21.614.587,89**	**38.714.888,76**	**111.013.737,45**	**37.271.043,55**
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	77.756.743,16	77.638.238,43	6.517.494,90	36.368.726,90	41.269.511,53	11.286.587,79	22.877.589,04	54.760.649,39	22.817.049,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	627.870,58	627.870,58	0,00	618.000,00	9.870,58	121.965,25	242.746,43	385.124,15	242.746,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.930.382,47	71.462.517,20	12.240.280,85	32.361.834,58	39.100.682,62	10.206.034,85	15.594.553,29	55.867.963,91	14.211.247,54
DESPESAS DE CAPITAL	**31.053.038,53**	**31.896.038,53**	**3.043.594,78**	**6.078.224,26**	**25.817.814,27**	**2.382.284,65**	**3.304.568,55**	**28.591.469,98**	**3.269.738,39**
INVESTIMENTOS	26.080.274,47	27.043.274,47	3.043.594,78	3.668.224,26	23.375.050,21	1.867.252,81	2.245.644,76	24.797.629,71	2.210.814,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	593.988,44	593.988,44	0,00	0,00	593.988,44	0,00	0,00	593.988,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.378.775,62	4.258.775,62	0,00	2.410.000,00	1.848.775,62	515.031,84	1.058.923,79	3.199.851,83	1.058.923,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.113.221,20**	**1.113.221,20**	**0,00**	**0,00**	**1.113.221,20**	**0,00**	**0,00**	**1.113.221,20**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.113.221,20	1.113.221,20	0,00	0,00	1.113.221,20	0,00	0,00	1.113.221,20	0,00

Continua 2/4

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**351.296,20**	**94.666,20**	**0,00**	**7.500,00**	**87.166,20**	**296,63**	**515,45**	**94.150,75**	**515,45**
	351.296,20								
	0,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**182.832.552,14**	**182.832.552,14**	**21.801.370,53**	**75.434.285,74**	**107.398.266,40**	**23.997.169,17**	**42.019.972,76**	**140.812.579,38**	**40.541.297,39**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**182.832.552,14**	**182.832.552,14**	**21.801.370,53**	**75.434.285,74**	**107.398.266,40**	**23.997.169,17**	**42.019.972,76**	**140.812.579,38**	**40.541.297,39**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	8.949.816,46	—	10.428.491,83
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	182.832.552,14	182.832.552,14	21.801.370,53	75.434.285,74	—	23.997.169,17	50.969.789,22	—	50.969.789,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**147.682,60**	**147.682,60**	**117,71**	**0,08**	**1.329,21**	**0,90**	**146.353,39**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**147.682,60**	**147.682,60**	**117,71**	**0,08**	**1.329,21**	**0,90**	**146.353,39**
Receita Intra	147.664,41	147.664,41	117,71	0,08	1.298,37	0,88	146.366,04
Receita Intra	147.664,41	147.664,41	117,71	0,08	1.298,37	0,88	146.366,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18,19	18,19	0,00	0,00	30,84	169,54	-12,65
iNTRA	18,19	18,19	0,00	0,00	30,84	169,54	-12,65

Continua 3/4

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 4/4

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**351.296,20**	**94.666,20**	**0,00**	**7.500,00**	**87.166,20**	**296,63**	**515,45**	**94.150,75**	**515,45**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.296,20	94.666,20	0,00	7.500,00	87.166,20	296,63	515,45	94.150,75	515,45

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/05/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.481.255,94	182.737.885,94	21.801.370,53	75.426.785,74	99,99	107.311.100,20	23.996.872,54	42.019.457,31	100,00	140.718.428,63
Legislativa	4.908.000,00	4.908.000,00	46.032,26	4.455.333,05	5,91	452.666,95	823.258,63	1.535.524,13	3,65	3.372.475,87
Ação Legislativa	4.908.000,00	4.908.000,00	46.032,26	4.455.333,05	5,91	452.666,95	823.258,63	1.535.524,13	3,65	3.372.475,87
Judiciária	218.518,78	218.518,78	0,00	95.218,00	0,13	123.300,78	26.306,00	51.394,00	0,12	167.124,78
Ação Judiciária	218.518,78	218.518,78	0,00	95.218,00	0,13	123.300,78	26.306,00	51.394,00	0,12	167.124,78
Administração	11.467.790,09	11.747.790,09	378.288,60	4.472.567,98	5,93	7.275.222,11	1.022.912,39	1.976.349,18	4,70	9.771.440,91
Planejamento e Orçamento	602.000,00	602.000,00	0,00	112.720,00	0,15	489.280,00	32.448,64	64.808,64	0,15	537.191,36
Administração Geral	7.491.240,34	7.821.240,34	249.690,41	2.833.551,79	3,76	4.987.688,55	667.975,24	1.315.651,16	3,13	6.505.589,18
Administração Financeira	2.654.549,75	2.654.549,75	86.598,19	1.064.276,19	1,41	1.590.273,56	221.323,59	431.360,46	1,03	2.223.189,29
Controle Interno	155.000,00	155.000,00	0,00	62.720,00	0,08	92.280,00	12.544,00	25.088,00	0,06	129.912,00
Administração de Receitas	240.000,00	240.000,00	42.000,00	129.600,00	0,17	110.400,00	32.890,92	32.890,92	0,08	207.109,08
Comunicação Social	325.000,00	275.000,00	0,00	269.700,00	0,36	5.300,00	55.730,00	106.550,00	0,25	168.450,00
Segurança Pública	103.979,46	103.979,46	0,00	15.986,40	0,02	87.993,06	7.994,40	15.986,40	0,04	87.993,06
Policiamento	103.979,46	103.979,46	0,00	15.986,40	0,02	87.993,06	7.994,40	15.986,40	0,04	87.993,06
Assistência Social	7.856.085,45	7.856.085,45	631.333,03	1.983.063,05	2,63	5.873.022,40	822.135,68	999.969,13	2,38	6.856.116,32
Assistência ao Idoso	126.000,00	86.000,00	0,00	37.400,00	0,05	48.600,00	3.400,00	3.400,00	0,01	82.600,00
Assistência ao Portador de Deficiência	51.000,00	51.000,00	0,00	21.713,12	0,03	29.286,88	3.911,84	3.911,84	0,01	47.088,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	702.585,18	757.585,18	0,00	43.724,00	0,06	713.861,18	10.468,83	10.714,61	0,03	746.870,57
Assistência Comunitária	6.976.500,27	6.961.500,27	631.333,03	1.880.225,93	2,49	5.081.274,34	804.355,01	981.942,68	2,34	5.979.557,59
Saúde	40.506.056,70	40.506.056,70	5.949.268,48	20.681.083,26	27,42	19.824.973,44	7.080.294,21	11.920.711,99	28,37	28.585.344,71
Atenção Básica	29.853.652,57	29.919.652,57	5.058.046,91	15.369.913,41	20,38	14.549.739,16	5.297.400,68	8.798.759,51	20,94	21.120.893,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.904.346,29	6.718.346,29	695.131,88	2.831.163,16	3,75	3.887.183,13	1.197.552,97	1.743.405,58	4,15	4.974.940,71
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Vigilância Sanitária	2.625.207,95	2.745.207,95	196.089,69	1.944.089,69	2,58	801.118,26	477.355,76	1.131.187,35	2,69	1.614.020,60
Vigilância Epidemiológica	703.849,89	703.849,89	0,00	535.917,00	0,71	167.932,89	107.984,80	247.359,55	0,59	456.490,34
Saneamento Básico Urbano	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00
Educação	68.672.545,49	68.529.175,49	8.865.793,22	23.003.876,44	30,50	45.525.299,05	8.297.519,08	14.787.129,17	35,19	53.742.046,32
Alimentação e Nutrição	2.176.236,43	2.176.236,43	289.996,00	939.996,00	1,25	1.236.240,43	200.867,72	231.967,92	0,55	1.944.268,51
Ensino Fundamental	53.967.012,28	53.832.012,28	8.069.247,22	20.795.330,44	27,57	33.036.681,84	7.847.198,75	14.036.338,74	33,40	39.795.673,54
Ensino Médio	26.167,75	26.167,75	0,00	0,00	0,00	26.167,75	0,00	0,00	0,00	26.167,75
Ensino Profissional	70.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Ensino Superior	467.000,00	317.000,00	0,00	108.000,00	0,14	209.000,00	18.000,00	27.000,00	0,06	290.000,00
Educação Infantil	9.305.252,65	9.461.882,65	506.550,00	560.550,00	0,74	8.901.332,65	9.000,00	13.500,00	0,03	9.448.382,65

Continua 1/3

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.481.255,94	182.737.885,94	21.801.370,53	75.426.785,74	99,99	107.311.100,20	23.996.872,54	42.019.457,31	100,00	140.718.428,63
Educação	68.672.545,49	68.529.175,49	8.865.793,22	23.003.876,44	30,50	45.525.299,05	8.297.519,08	14.787.129,17	35,19	53.742.046,32
Educação de Jovens e Adultos	2.660.876,38	2.660.876,38	0,00	600.000,00	0,80	2.060.876,38	222.452,61	478.322,51	1,14	2.182.553,87
Cultura	4.638.908,86	4.356.608,86	645.506,20	1.627.198,83	2,16	2.729.410,03	467.924,33	1.355.208,13	3,23	3.001.400,73
Difusão Cultural	4.638.908,86	4.356.608,86	645.506,20	1.627.198,83	2,16	2.729.410,03	467.924,33	1.355.208,13	3,23	3.001.400,73
Direitos da Cidadania	77.000,00	77.000,00	812,48	812,48	0,00	76.187,52	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	77.000,00	77.000,00	812,48	812,48	0,00	76.187,52	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Urbanismo	14.797.655,51	14.163.955,51	3.273.726,38	5.883.763,69	7,80	8.280.191,82	2.146.756,82	3.303.584,78	7,86	10.860.370,73
Ordenamento Territorial	720.080,43	1.483.885,16	573.962,43	851.463,93	1,13	632.421,23	209.745,20	487.246,70	1,16	996.638,46
Infra-Estrutura Urbana	5.248.306,92	4.837.306,92	2.017.928,39	2.545.509,35	3,37	2.291.797,57	915.977,65	1.127.793,61	2,68	3.709.513,31
Serviços Urbanos	8.279.268,16	7.292.763,43	681.835,56	2.486.790,41	3,30	4.805.973,02	1.021.033,97	1.688.544,47	4,02	5.604.218,96
Saneamento Básico Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Desporto Comunitário	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Saneamento	10.406.300,21	10.406.300,21	527.685,14	7.346.620,32	9,74	3.059.679,89	1.508.159,54	3.288.636,24	7,83	7.117.663,97
Saneamento Básico Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	1.900,00	0,00	78.100,00	1.900,00	1.900,00	0,00	78.100,00
Saneamento Básico Urbano	10.326.300,21	10.326.300,21	527.685,14	7.344.720,32	9,74	2.981.579,89	1.506.259,54	3.286.736,24	7,82	7.039.563,97
Gestão Ambiental	513.377,22	513.377,22	55.769,81	212.289,81	0,28	301.087,41	103.610,78	160.704,11	0,38	352.673,11
Administração Geral	407.077,22	407.077,22	55.769,81	212.289,81	0,28	194.787,41	103.610,78	160.704,11	0,38	246.373,11
Controle Ambiental	106.300,00	106.300,00	0,00	0,00	0,00	106.300,00	0,00	0,00	0,00	106.300,00
Agricultura	4.880.173,39	4.810.173,39	579.905,59	944.901,09	1,25	3.865.272,30	661.030,87	797.762,32	1,90	4.012.411,07
Abastecimento	3.034.173,39	2.915.173,39	519.905,59	800.557,09	1,06	2.114.616,30	581.209,27	700.978,58	1,67	2.214.194,81
Extensão Rural	1.611.000,00	1.660.000,00	60.000,00	144.344,00	0,19	1.515.656,00	79.821,60	96.783,74	0,23	1.563.216,26
Promoção da Produção Agropecuária	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Comércio e Serviços	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Promoção Comercial	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Comunicações	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Telecomunicações	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Energia	1.549.083,69	1.190.083,69	94.000,00	292.000,00	0,39	898.083,69	28.930,00	43.395,00	0,10	1.146.688,69
Conservação de Energia	1.159.083,69	959.083,69	94.000,00	292.000,00	0,39	667.083,69	28.930,00	43.395,00	0,10	915.688,69
Energia Elétrica	390.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
Transporte	1.320.000,00	2.600.000,00	399.159,34	461.879,34	0,61	2.138.120,66	12.544,00	25.088,00	0,06	2.574.912,00
Transporte Rodoviário	1.320.000,00	2.600.000,00	399.159,34	461.879,34	0,61	2.138.120,66	12.544,00	25.088,00	0,06	2.574.912,00
Desporto e Lazer	866.632,85	901.632,85	54.090,00	55.740,00	0,07	845.892,85	49.236,00	50.886,00	0,12	850.746,85
Desporto Comunitário	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00

Continua 2/3

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.481.255,94	182.737.885,94	21.801.370,53	75.426.785,74	99,99	107.311.100,20	23.996.872,54	42.019.457,31	100,00	140.718.428,63
Desporto e Lazer	866.632,85	901.632,85	54.090,00	55.740,00	0,07	845.892,85	49.236,00	50.886,00	0,12	850.746,85
Lazer	586.632,85	621.632,85	54.090,00	55.740,00	0,07	565.892,85	49.236,00	50.886,00	0,12	570.746,85
Encargos Especiais	8.395.927,04	8.545.927,04	300.000,00	3.894.452,00	5,16	4.651.475,04	938.259,81	1.707.128,73	4,06	6.838.798,31
Outros Encargos Especiais	8.395.927,04	8.545.927,04	300.000,00	3.894.452,00	5,16	4.651.475,04	938.259,81	1.707.128,73	4,06	6.838.798,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.113.221,20	1.113.221,20	0,00	0,00	0,00	1.113.221,20	0,00	0,00	0,00	1.113.221,20
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	351.296,20	94.666,20	0,00	7.500,00	0,01	87.166,20	296,63	515,45	0,00	94.150,75
Legislativa	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	296,63	515,45	0,00	1.984,55
Ação Legislativa	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	296,63	515,45	0,00	1.984,55
Saúde	27.773,20	27.773,20	0,00	0,00	0,00	27.773,20	0,00	0,00	0,00	27.773,20
Atenção Básica	27.773,20	27.773,20	0,00	0,00	0,00	27.773,20	0,00	0,00	0,00	27.773,20
Educação	21.023,00	14.393,00	0,00	5.000,00	0,01	9.393,00	0,00	0,00	0,00	14.393,00
Ensino Fundamental	21.023,00	14.393,00	0,00	5.000,00	0,01	9.393,00	0,00	0,00	0,00	14.393,00
Urbanismo	300.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	182.832.552,14	182.832.552,14	21.801.370,53	75.434.285,74	100,00	107.398.266,40	23.997.169,17	42.019.972,76	100,00	140.812.579,38

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/05/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**14.071.937,60**	**12.520.559,42**	**13.875.651,35**	**12.997.748,19**	**12.855.385,89**	**18.779.402,43**	**13.422.020,52**	**23.295.430,54**	**11.712.577,01**	**15.996.494,05**	**13.346.704,14**	**12.981.717,99**	**175.855.629,13**	**193.653.095,81**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.171.935,47	1.063.540,13	1.634.264,25	971.191,88	1.097.139,69	3.582.294,50	1.137.828,88	1.404.600,57	1.180.914,80	779.499,15	1.112.994,65	1.048.591,02	16.184.794,99	23.492.832,51
I.P.T.U.	2.084,59	68.541,16	123.731,25	53.533,37	49.237,51	37.770,56	37.161,08	34.422,73	68.486,42	60.456,68	61.272,54	70.454,20	667.152,09	8.324.347,52
I.S.S.	668.210,25	580.089,97	801.810,84	390.635,19	511.230,93	3.069.825,03	199.495,55	664.073,37	369.062,32	152.682,63	517.969,22	400.294,52	8.325.379,82	5.736.931,63
I.T.B.I.	22.760,81	48.224,35	61.031,59	60.359,38	26.360,27	62.591,46	55.592,86	176.343,60	47.546,18	150.471,89	69.782,17	106.528,07	887.592,63	368.165,01
I.R.R.F	41.322,66	64.718,13	67.586,52	74.523,15	67.089,39	85.097,37	87.170,35	75.166,96	62.167,94	58.131,59	59.516,92	61.190,66	803.681,64	3.528.159,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	437.557,16	301.966,52	580.104,05	392.140,79	443.221,59	327.010,08	758.409,04	454.593,91	633.651,94	357.756,36	404.453,80	410.123,57	5.500.988,81	5.535.228,99
Contribuições	155,07	14.660,53	0,00	0,00	2.465,64	0,00	0,00	380,57	10.953,32	7.187,64	28.216,92	27.493,45	91.513,14	693.173,14
Receita Patrimonial	109.937,15	97.728,75	89.226,01	71.424,86	56.658,91	54.396,25	54.334,20	40.209,29	63.476,18	57.216,06	65.517,44	52.367,79	812.492,89	974.106,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.481,79	24.148,10	47.251,38	37.037,93	152.919,20	803.809,09
Outras Receitas Patrimoniais	109.937,15	97.728,75	89.226,01	71.424,86	56.658,91	54.396,25	54.334,20	40.209,29	18.994,39	33.067,96	18.266,06	15.329,86	659.573,69	170.297,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	700.216,22	759.931,83	856.396,83	824.391,74	851.185,65	891.689,97	892.905,32	789.445,02	816.138,73	735.835,88	838.905,13	670.472,97	9.627.515,29	10.035.065,04
Transferências Correntes	12.007.257,37	10.501.804,69	11.079.399,50	11.044.439,06	10.770.998,44	13.323.192,37	11.143.136,82	16.953.028,12	9.611.737,79	14.368.017,78	11.263.054,28	11.079.570,40	143.145.636,62	153.585.078,84
Cota-Parte do F.P.M.	3.017.174,60	2.780.670,51	3.589.322,47	2.434.967,33	2.044.552,43	2.317.061,45	2.383.259,98	4.585.526,18	2.905.986,53	3.799.033,27	2.558.234,60	2.682.225,64	35.098.014,99	36.653.258,92
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.475.588,23	1.043.725,74	1.146.973,21	1.242.748,09	1.204.101,80	1.383.158,19	1.094.673,50	1.777.782,30	1.233.225,43	1.178.508,56	1.242.306,66	1.206.088,62	15.228.880,33	15.541.621,58
Cota-Parte do I.P.V.A.	166.153,99	197.161,35	203.963,28	178.275,02	52.186,15	329.641,72	156.305,03	90.714,32	121.294,58	158.863,83	172.719,90	134.342,74	1.961.621,91	3.317.055,89
Cota-Parte do ITR.	443,27	239,85	662,35	550,68	2.309,63	19.662,59	1.600,85	40.595,22	985,87	1.131,15	399,22	1.247,92	69.828,60	12.447,82
Outras Transferências Correntes	3.079.120,60	2.861.608,83	3.891.212,15	3.469.544,13	3.008.586,92	5.709.095,03	4.612.010,13	5.445.193,99	2.346.429,85	2.824.270,66	3.579.683,80	4.203.797,91	45.030.554,00	45.443.526,46
Transferências da LC 61/1989	9.995,42	10.049,77	11.289,67	10.564,49	11.284,12	14.240,84	11.628,44	16.043,87	13.099,44	13.363,40	11.145,72	11.899,50	144.604,68	248.487,23
Transferências da LC 87/1996	4.263,65	4.263,65	4.263,65	4.263,65	4.263,65	4.263,65	4.263,65	4.263,65	4.643,51	4.643,51	4.643,51	4.643,51	52.683,24	62.361,18
Transferências do FUNDEB	4.254.517,61	3.604.084,99	2.231.712,72	3.703.525,67	4.443.713,74	3.546.068,90	2.879.395,24	4.992.908,59	2.986.072,58	6.388.203,40	3.693.920,87	2.835.324,56	45.559.448,87	52.306.319,76
Outras Receitas Correntes	82.436,32	82.893,49	216.364,76	86.300,65	76.937,56	927.829,34	193.815,30	4.107.766,97	29.356,19	48.737,54	38.015,72	103.222,36	5.993.676,20	4.872.839,43
DEDUÇÕES (II)	**932.724,62**	**805.212,12**	**700.574,66**	**772.160,83**	**661.482,68**	**810.757,36**	**728.020,50**	**1.020.186,53**	**853.227,02**	**1.028.435,95**	**795.660,65**	**805.709,56**	**9.914.152,48**	**11.167.046,51**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	932.724,62	805.212,12	700.574,66	772.160,83	661.482,68	810.757,36	728.020,50	1.020.186,53	853.227,02	1.028.435,95	795.660,65	805.709,56	9.914.152,48	11.167.046,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**13.139.212,98**	**11.715.347,30**	**13.175.076,69**	**12.225.587,36**	**12.193.903,21**	**17.968.645,07**	**12.694.000,02**	**22.275.244,01**	**10.859.349,99**	**14.968.058,10**	**12.551.043,49**	**12.176.008,43**	**165.941.476,65**	**182.486.049,30**

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/05/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	40.570,24	40.570,24	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	40.570,24	40.570,24	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**40.570,24**	**40.570,24**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
Continuação 2/3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[3]	**40.570,24**	**40.570,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

Continua 2/3

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
Continuação 3/3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/05/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 28 FEV 2018 (B)	Em 30 ABR 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	66.043.826,90	65.512.089,38	64.975.885,46
DEDUÇÕES (II)	16.878.121,35	24.569.711,72	26.704.994,70
Disponibilidade de Caixa	13.439.616,97	20.993.318,04	22.995.367,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.897.431,22	23.273.626,44	23.132.545,95
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.457.814,25	2.280.308,40	137.178,93
Demais Haveres Financeiros	3.438.504,38	3.576.393,68	3.709.627,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	49.165.705,55	40.942.377,66	38.270.890,76
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00		0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**49.165.705,55**	**40.942.377,66**	**38.270.890,76**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**-2.671.486,90**	**-10.894.814,79**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/05/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	182.633.731,90	50.555.789,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.492.832,51	4.121.999,62
I.P.T.U.	8.324.347,52	260.669,84
I.S.S.	5.736.931,63	1.440.008,69
I.T.B.I.	368.165,01	374.328,31
I.R.R.F.	3.528.159,36	241.007,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.535.228,99	1.805.985,67
Contribuições	693.173,14	73.851,33
Receita Patrimonial	974.106,85	238.577,47
Aplicações Financeiras(II)	803.809,09	152.919,20
Outras Receitas Patrimoniais	170.297,76	85.658,27
Transferências Correntes	142.418.032,33	42.839.347,07
Cota-Parte do FPM	29.322.607,14	9.556.384,14
Cota-Parte do ICMS	12.433.297,27	3.888.103,49
Cota-Parte do IPVA	2.653.644,71	469.777,14
Cota-Parte do ITR	9.958,25	3.011,37
Transferências da LC 87/1996	49.888,95	14.859,24
Transferências da LC 61/1989	198.789,79	49.508,06
Transferências do FUNDEB	52.306.319,76	15.903.521,41
Outras Transferências Correntes	45.443.526,46	12.954.182,22
Demais Receitas Correntes	15.055.587,07	3.282.013,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.055.587,07	3.282.013,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	181.829.922,81	50.402.870,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	198.820,24	414.000,00
Operação de Crédito(VI)	105.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.750,00	414.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	52.750,00	414.000,00
Transferências de Capital	40.570,24	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	40.570,24	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	93.320,24	414.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**181.923.243,05**	**50.816.870,02**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	138.803.297,26	69.196.653,25	38.687.888,76	37.244.043,55	3.863.154,77	1.050.614,54	1.050.614,54
Pessoal e Encargos Sociais	77.638.238,43	36.368.726,90	22.877.589,04	22.817.049,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	627.870,58	618.000,00	242.746,43	242.746,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.537.188,25	32.209.926,35	15.567.553,29	14.184.247,54	3.863.154,77	1.050.614,54	1.050.614,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	60.537.188,25	32.209.926,35	15.567.553,29	14.184.247,54	3.863.154,77	1.050.614,54	1.050.614,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	138.175.426,68	68.578.653,25	38.445.142,33	37.001.297,12	3.863.154,77	1.050.614,54	1.050.614,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.896.038,53	6.078.224,26	3.304.568,55	3.269.738,39	457.480,55	342.497,96	342.497,96
Investimentos	27.043.274,47	3.668.224,26	2.245.644,76	2.210.814,60	457.480,55	342.497,96	342.497,96
Inversões Financeiras	593.988,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	593.988,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.258.775,62	2.410.000,00	1.058.923,79	1.058.923,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	27.637.262,91	3.668.224,26	2.245.644,76	2.210.814,60	457.480,55	342.497,96	342.497,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.113.221,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**166.925.910,79**	**72.246.877,51**	**40.690.787,09**	**39.212.111,72**	**4.320.635,32**	**1.393.112,50**	**1.393.112,50**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**5.891.010,48**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	242.746,43
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.648.264,05**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	532.054,95
DEDUÇÕES (XXIX)	16.878.121,35	25.226.319,33
Disponibilidade de Caixa	13.439.616,97	21.516.691,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.897.431,22	23.132.545,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.457.814,25	1.615.854,30
Demais Haveres Financeiros	3.438.504,38	3.709.627,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-16.878.121,35	-24.694.264,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**7.816.143,03**	

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.841.959,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**4.974.183,08**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**5.216.929,51**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.195,94	4.445.618,31	4.320.635,32	-	137.178,93	14.066,70	1.393.112,50	1.393.112,50	1.393.112,50	-	14.066,70	151.245,63
EXECUTIVO	12.195,94	4.445.618,31	4.320.635,32	0,00	137.178,93	14.066,70	1.393.112,50	1.393.112,50	1.393.112,50	0,00	14.066,70	151.245,63
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.195,94	4.351.559,18	4.226.576,19	0,00	137.178,93	266,70	1.347.715,10	1.347.715,10	1.347.715,10	0,00	266,70	137.445,63
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	143.848,14	143.848,14	0,00	0,00	0,00	195.186,83	195.186,83	195.186,83	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.	0,00	18.950,16	18.950,16	0,00	0,00	0,00	697.241,19	697.241,19	697.241,19	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTE	0,00	1.052,69	1.052,69	0,00	0,00	0,00	115.410,59	115.410,59	115.410,59	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	130.658,57	125.658,57	0,00	5.000,00	0,00	40.804,39	40.804,39	40.804,39	0,00	0,00	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	345,00	352.316,76	352.316,76	0,00	345,00	0,00	117.792,83	117.792,83	117.792,83	0,00	0,00	345,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.618,44	87.618,44	87.618,44	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJ.	4.464,00	342,83	342,83	0,00	4.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.464,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.109,34	1.109,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.386,94	3.553.314,69	3.483.297,70	0,00	77.403,93	266,70	93.660,83	93.660,83	93.660,83	0,00	266,70	77.670,63
SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	0,00	149.966,00	100.000,00	0,00	49.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.966,00
SAAE DE BOM JESUS DA LAPA	0,00	94.059,13	94.059,13	0,00	0,00	13.800,00	45.397,40	45.397,40	45.397,40	0,00	13.800,00	13.800,00
SAAE - BOM JESUS DA LAPA	0,00	94.059,13	94.059,13	0,00	0,00	13.800,00	45.397,40	45.397,40	45.397,40	0,00	13.800,00	13.800,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**12.195,94**	**4.445.618,31**	**4.320.635,32**	**0,00**	**137.178,93**	**14.066,70**	**1.393.112,50**	**1.393.112,50**	**1.393.112,50**	**0,00**	**14.066,70**	**151.245,63**

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/05/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JAILTON FERNANDES FARIAS
TESOUREIRO

LIELTON MARTINS DA COSTA
CRC BA - 024965/O-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.957.603,52	17.957.603,52	2.021.511,05	11,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.324.347,52	8.324.347,52	260.669,84	3,13
1.1.1- IPTU	8.269.052,49	8.269.052,49	75.360,66	0,91
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.295,03	55.295,03	185.309,18	335,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	368.165,01	368.165,01	374.328,31	101,67
1.2.1- ITBI	308.757,13	308.757,13	373.484,92	120,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	59.407,88	59.407,88	843,39	1,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.736.931,63	5.736.931,63	1.145.505,79	19,97
1.3.1- ISS	5.639.822,57	5.639.822,57	1.110.430,95	19,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	97.109,06	97.109,06	35.074,84	36,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.528.159,36	3.528.159,36	241.007,11	6,83
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.835.232,62	55.835.232,62	17.464.676,62	31,28
2.1- Cota-Parte FPM	36.653.258,92	36.653.258,92	11.945.480,04	32,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.653.258,92	36.653.258,92	11.945.480,04	32,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.541.621,58	15.541.621,58	4.860.129,27	31,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	62.361,18	62.361,18	18.574,04	29,78
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	248.487,23	248.487,23	49.508,06	19,92
2.5- Cota-Parte ITR	12.447,82	12.447,82	3.764,16	30,24
2.6- Cota-Parte IPVA	3.317.055,89	3.317.055,89	587.221,05	17,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.792.836,14	73.792.836,14	19.486.187,67	26,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.936.068,88	5.936.068,88	1.971.948,77	33,22
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.049.229,29	2.049.229,29	713.707,81	34,83
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.586,49	1.586,49	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.998.915,68	1.998.915,68	400.600,00	20,04
5.4- Transferências Diretas - PNATE	1.021.995,37	1.021.995,37	186.966,06	18,29
5.5- Outras Transferências do FNDE	756.245,69	756.245,69	653.394,09	86,40
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	108.096,36	108.096,36	17.280,81	15,99
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.312.248,67	1.312.248,67	17,71	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.306.973,67	1.306.973,67	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.275,00	5.275,00	17,71	0,34
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.375,00	26.375,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.549.841,92	6.549.841,92	1.802.705,90	27,52
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	13.824.534,47	13.824.534,47	3.774.672,38	27,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.167.046,51	11.167.046,51	3.483.033,18	31,19
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.330.651,78	7.330.651,78	2.389.095,90	32,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.108.324,31	3.108.324,31	972.025,78	31,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.472,23	12.472,23	3.714,80	29,78
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	49.697,44	49.697,44	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.489,57	2.489,57	752,79	30,24
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	663.411,18	663.411,18	117.443,91	17,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	52.509.512,36	52.509.512,36	15.935.148,84	30,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	38.059.226,88	38.059.226,88	11.967.191,04	31,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	14.247.092,88	14.247.092,88	3.936.330,37	27,63
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	203.192,60	203.192,60	31.627,43	15,57
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	26.892.180,37	26.892.180,37	8.484.157,86	31,55
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.118.060,93	32.118.060,93	10.407.711,38	32,40	8.357.415,10	26,02
13.1- Com Educação Infantil	6.942.080,31	6.942.080,31	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	27.175.980,62	25.175.980,62	10.407.711,38	41,34	8.357.415,10	33,20
14- OUTRAS DESPESAS	18.391.451,43	18.321.451,43	6.160.763,01	33,63	3.126.559,28	17,07
14.1- Com Educação Infantil	1.361.763,53	1.518.393,53	506.550,00	33,36	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	17.029.687,90	16.803.057,90	5.654.213,01	33,65	3.126.559,28	18,61
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	52.509.512,36	50.439.512,36	16.568.474,39	32,85	11.483.974,38	22,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	11.483.974,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	52,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	27,93

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.303.843,84	8.460.473,84	506.550,00	5,99	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	52.695.421,94	52.638.791,94	20.305.746,31	38,58	14.229.664,40	27,03
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	44.205.668,52	41.979.038,52	16.061.924,39	38,26	11.483.974,38	27,36
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.489.753,42	10.659.753,42	4.243.821,92	39,81	2.745.690,02	25,76
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	61.000.265,78	61.100.265,78	20.812.296,31	34,06	14.229.664,40	23,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.484.157,86
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.936.330,37
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	12.420.488,23
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.809.176,17
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	9,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.054.504,29	2.054.504,29	1.221.000,00	59,43	399.757,87	19,46
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	27.430,00	27.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.686.680,42	5.586.680,42	1.175.580,13	21,04	301.444,20	5,40
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.768.614,71	7.668.614,71	2.396.580,13	31,25	701.202,07	9,14
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	68.768.880,49	68.768.880,49	23.208.876,44	33,75	14.930.866,47	21,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.903.521,41	713.707,81
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	31.627,43	2.517,13
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.935.148,84	716.224,94
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	15.935.148,84	716.224,94

Bom Jesus da Lapa, 25/05/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**105.500,00**	**0,00**	**105.500,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	31.896.038,53	6.078.224,26	3.304.568,55	0,00	25.817.814,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**31.896.038,53**	**6.078.224,26**	**3.304.568,55**	**0,00**	**25.817.814,27**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-31.790.538,53**	**-6.078.224,26**	-	-	**-25.712.314,27**

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/05/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JAILTON FERNANDES FARIAS
TESOUREIRO

LIELTON MARTINS DA COSTA
CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/05/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	52.750,00	414.000,00	-361.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	26.375,00	0,00	26.375,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.375,00	414.000,00	-387.625,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	414.000,00	414.000,00

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/05/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.957.603,52	17.957.603,52	2.316.013,95	12,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.324.347,52	8.324.347,52	260.669,84	3,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	368.165,01	368.165,01	374.328,31	101,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.736.931,63	5.736.931,63	1.440.008,69	25,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.528.159,36	3.528.159,36	241.007,11	6,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.835.232,62	55.835.232,62	17.464.676,62	31,28
Cota-Parte FPM	36.653.258,92	36.653.258,92	11.945.480,04	32,59
Cota-Parte ITR	12.447,82	12.447,82	3.764,16	30,24
Cota-Parte IPVA	3.317.055,89	3.317.055,89	587.221,05	17,70
Cota-Parte ICMS	15.541.621,58	15.541.621,58	4.860.129,27	31,27
Cota-Parte IPI-Exportação	248.487,23	248.487,23	49.508,06	19,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.361,18	62.361,18	18.574,04	29,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	62.361,18	62.361,18	18.574,04	29,78
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**73.792.836,14**	**73.792.836,14**	**19.780.690,57**	**26,81**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	25.562.117,83	25.562.117,83	8.438.294,18	33,01
Provenientes da União	24.538.017,13	24.538.017,13	8.041.176,68	32,77
Provenientes dos Estados	1.024.100,70	1.024.100,70	397.117,50	38,78
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	26.375,00	26.375,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	96.007,55	96.007,55	2.340,83	2,44
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**25.684.500,38**	**25.684.500,38**	**8.440.635,01**	**32,86**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	36.953.060,53	37.003.060,53	20.320.249,84	54,92	11.590.527,29	31,32
Pessoal e Encargos Sociais	14.077.261,73	14.077.261,73	8.465.966,63	60,14	5.513.780,89	39,17
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.874.798,80	22.924.798,80	11.854.283,21	51,71	6.076.746,40	26,51
DESPESAS DE CAPITAL	3.583.769,37	3.533.769,37	360.833,42	10,21	330.184,70	9,34
Investimentos	3.546.769,37	3.496.769,37	360.833,42	10,32	330.184,70	9,44
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	3.583.769,37	3.533.769,37	360.833,42	10,21	330.184,70	9,34
Inversões Financeiras	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	40.536.829,90	40.536.829,90	20.681.083,26	51,02	11.920.711,99	29,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	25.589.547,83	25.835.047,83	12.934.048,96	62,54	7.578.150,26	63,57
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	25.562.117,83	25.807.617,83	12.934.048,96	62,54	7.578.150,26	63,57
Recursos de Operações de Crédito	27.430,00	27.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	25.589.547,83	25.835.047,83	12.934.048,96	62,54	7.578.150,26	63,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.947.282,07	14.701.782,07	7.747.034,30	37,46	4.342.561,73	36,43

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	21,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	1.375.458,14

Continua 2/4

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	29.881.425,77	29.947.425,77	15.369.913,41	74,32	8.798.759,51	73,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.904.346,29	6.718.346,29	2.831.163,16	13,69	1.743.405,58	14,63
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.625.207,95	2.745.207,95	1.944.089,69	9,40	1.131.187,35	9,49
Vigilância Epidemiológica	703.849,89	703.849,89	535.917,00	2,59	247.359,55	2,08
Outras Subfunções	418.000,00	418.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**40.536.829,90**	**40.536.829,90**	**20.681.083,26**	**100,00**	**11.920.711,99**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Bom Jesus da Lapa, 25/05/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COS
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027

NADA A DECLARAR

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/05/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JAILTON FERNANDES FARIAS
TESOUREIRO

LIELTON MARTINS DA COSTA
CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	182.832.552,14
Previsão Atualizada	182.832.552,14
Receitas Realizadas	50.969.789,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	182.832.552,14
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	182.832.552,14
Despesas Empenhadas	75.434.285,74
Despesas Liquidadas	42.019.972,76
Despesas pagas	40.541.297,39
Superavit Orçamentário	8.949.816,46

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	75.434.285,74
Despesas Liquidadas	42.019.972,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	165.941.476,65

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.648.264,05	0,00
Resultado Primário	0,00	5.891.010,48	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.407.179,20	0,00	1.393.112,50	14.066,70
EXECUTIVO	1.407.179,20	0,00	1.393.112,50	14.066,70
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.457.814,25	0,00	4.320.635,32	137.178,93
EXECUTIVO	4.457.814,25	0,00	4.320.635,32	137.178,93
TOTAL:	**5.864.993,45**	**0,00**	**5.713.747,82**	**151.245,63**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.809.176,17	25%	9,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.357.415,10	60%	52,45

Continua 1/2

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	105.500,00
Despesa de Capital Líquida	3.304.568,55	28.591.469,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	414.000,00	-361.250,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.342.561,73	15,00	21,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Bom Jesus da Lapa, 25/05/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

LEIS

LEI Nº 575 DE 25 DE MAIO DE 2018.

"Autoriza o pagamento do piso salarial nacional ao magistério público municipal de Bom Jesus da Lapa-BA, retroativo a 01 de janeiro de 2018 e dá outras providências.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fulcros no Art. 9º e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 e artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), passando o valor atualizado para R$ 2.455,34 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas/aula semanais e de R$ 1.227,67 (Um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 20 (vinte) horas/aula semanais, devendo os valores serem pagos no exercício de 2018, como consta do quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO	VALOR DO PISO
20 horas	R$ 1.227,67
40 horas	R$ 2.455,34

§ 1º O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2018.

§ 2º A diferença salarial do piso nacional do magistério correspondente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2018 serão pagos no mês de maio do presente exercício de 2018, conforme determina o artigo 38 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - Estado da Bahia, 25 de Maio de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

DECRETOS

DECRETO N.º 045 de 12 de Abril de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura – CONSECULT, de Bom Jesus da Lapa – BA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura - CONSECULT, no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, os seguintes representantes, governamentais e da sociedade civil:

GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Recursos Humanos
Titular – Vanusia Lelis Pereira.
Suplente – Marcos Renan Fernandes de Leles.

Secretaria Municipal de Educação - APAE
Titular – Kátia Sirlene de Sá Ribeiro Costa
Suplente – Lívia Cristina Dias

Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Laira Farliane Borges
Suplente – Tânia Cristina D. Borges Teixeira

Representantes da Superintendência Municipal de Cultura
Titular – Carlos Fabiano Calheiro Teixeira.
Suplente – Ivoneide da Silva Dias Lucas.

Secretária Municipal de Assistência Social
Titular - Ricardo de Sá Dourado.
Suplente – Skarley Oliveira.

Câmara Municipal - Departamento da Juventude
Titular – Andreia Luiza dos Santos
Suplente – Danilo Oliveira Miranda

SOCIEDADE CIVIL:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Associação Lapense de Capoeira Ginga Bahia - Mestre Griô
Titular – Raquel Cordeiro Leite.
Suplente – Paulo Sergio Pereira de Araújo.

Marujada da Chegança - Regionalismo e Cultura do Interior
Titular – Romualdo Firmino de Oliveira.
Suplente – Adão Gregório Cardoso.

Fundação São Francisco - FUNDASF - Mais Educação
Titular – Maria Aparecida Ribeiro Cruz.
Suplente – Fernando Calheiro Teixeira.

UNEB - Coral da UNEB
Titular – Juvandy Marques da Silva.
Suplente – Marina Ferreira dos Santos

Filarmônicas - Fanfarras
Titular – Cleonice Maria da Conceição.
Suplente – Gilberto de Jesus Santos

Colégio Modelo - Escola Cultural Velho Chico
Titular – Maria Helena Laranjeira
Suplente – Vladson Germano do Nascimento Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 12 de Abril de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

DECRETO Nº. 038 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Bom Jesus da Lapa – BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerado (a) a pedido, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a) **RAFAEL DA COSTA SANTOS,** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 02 de Abril de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

DECRETO Nº. 050 DE 15 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado (a) para exercício do Cargo de Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, o (a) Senhor (a) **JOAQUIM ANTONIO DA SILVA JUNIOR.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da nova Lei Municipal nº. 571 de 09 de Maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA, 15 de Maio de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretario Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

DECRETO Nº. 051 DE 15 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Coordenador de Apoio Logístico e Administrativo do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado (a) para exercício do Cargo de Coordenador de Apoio Logístico e Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, o (a) Senhor (a) **FAGNER LEONI DE AQUINO SANTOS.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da nova Lei Municipal nº. 571 de 09 de Maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA, 15 de Maio de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretario Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

DECRETO Nº. 052 DE 15 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Assessor Especial do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado (a) para exercício do Cargo de Assessor Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, o (a) Senhor (a) **JERBSON FABIO EÇA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da nova Lei Municipal nº. 571 de 09 de Maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA, 15 de Maio de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretario Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

DECRETO Nº. 053 DE 15 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Coordenador de Recursos Hídricos do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado (a) para exercício do Cargo de Coordenador de Recursos Hídricos à Secretaria Municipal do Interior do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, o (a) Senhor (a) **ALLAN MARCIO MIRANDA CERQUEIRA.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da nova Lei Municipal nº. 571 de 09 de Maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA, 15 de Maio de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretario Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14
Município: Bom Jesus da Lapa

DECRETO Nº 006/18 de Abril de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 558, de 28 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

(138) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-0000 - Material de Consumo	117.000,00
(138) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-0000 - Material de Consumo	246.804,73
(153) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-0024 - Obras e Instalações	559.000,00
(166) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485.000,00
(213) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.052-0000 - Obras e Instalações	450.000,00
(214) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.052-0024 - Obras e Instalações	380.000,00
Total da Unidade:	**2.237.804,73**

07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(20) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.036-0001 - Subvenções Sociais	100.000,00
(69) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.093-0001 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
(115) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0019 - Material de Consumo	200.000,00
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.630,00
Total da Unidade:	**326.630,00**

08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
(243) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
(243) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade:	**122.700,00**

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo	50.000,00
(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo	100.000,00
(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo	50.000,00
(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo	50.000,00
(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo	50.000,00
(27) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(27) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Unidade:	**600.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

(394) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade:	**30.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14
Município: Bom Jesus da Lapa

14 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
14.14 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

(20) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.001-0000 - Obras e Instalações	6.000,00
Total da Unidade:	**6.000,00**
Total Suplementação:	**3.323.134,73**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

(148) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0042 - Obras e Instalações	220.000,00
(149) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.018-0000 - Equipamentos e Material Permanente	68.000,00
(150) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.018-0024 - Equipamentos e Material Permanente	92.000,00
(162) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0000 - Material de Consumo	485.000,00
(172) 3.3.91.39.00.00.00.00.2.045-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
(173) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-0000 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
(185) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	246.804,73
(185) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
(185) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.000,00
(190) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
(212) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.046-0000 - Obras e Instalações	59.000,00
Total da Unidade:	**2.240.504,73**

07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(21) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.036-0015 - Subvenções Sociais	100.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0019 - Material de Consumo	20.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0019 - Material de Consumo	200.000,00
(45) 3.3.91.39.00.00.00.00.2.036-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.630,00
Total da Unidade:	**326.630,00**

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0014 - Obras e Instalações	50.000,00
(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	100.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14
Município: Bom Jesus da Lapa

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
	Total da Unidade:	**600.000,00**
10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
10.10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
(279) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0024 - Obras e Instalações		50.000,00
(279) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0024 - Obras e Instalações		70.000,00
	Total da Unidade:	**120.000,00**
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
(392) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0000 - Material de Consumo		30.000,00
	Total da Unidade:	**30.000,00**
14 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA		
14.14 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA		
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
	Total da Unidade:	**6.000,00**
	Total Anulação:	**3.323.134,73**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de Abril de 2018.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2018

PROCESSO Nº 280/2018

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 280/2018 - dispensa de licitação sendo objeto a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Seguro de Veículos – Mercedes Benz Sprinter 415-CDI VAN – Placa PKY 1135 e uma Ford Nova Ranger Cab Simples XL 2.2 4x4 – Placa OUX 4185 – Secretaria de Saúde. - CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.,** inscrita no **CNPJ: 61.198.164/0001-60**. O valor global é **R$ 7.950,55** (sete mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), com vigência de 24/05/2018 a 24/05/2019, podendo ser prorrogado (art. 24, II, Lei 8.666/93). BJ Lapa, 24/05/2018. Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 280/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.,** inscrita no **CNPJ: 61.198.164/0001-60** – OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Seguro de Veículos – Mercedes Benz Sprinter 415-CDI VAN – Placa PKY 1135 e uma Ford Nova Ranger Cab Simples XL 2.2 4x4 – Placa OUX 4185 – Secretaria de Saúde. O valor global é **R$ 7.950,55** (sete mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), com vigência de 24/05/2018 a 24/05/2019, podendo ser prorrogado (art. 24, II, Lei 8.666/93). Data da Assinatura: 24/05/2018 - Eures Ribeiro Pereira – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2018

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo Administrativo – 281/2018
Objeto: Aquisição de Frutas Tipo Poncã Para Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: THAYANE CHRISTYNE DA COSTA GERMENDORFF, inscrita no CPF: 054.293.805-71.
Valor Global de **R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**, com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento/Despesa: 3390.30.0001 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.0004 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.0015 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.0019 – Material de Consumo.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 25 de maio de 2018.

Marcondes Barbosa Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2018

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 281/2018, Dispensa de Licitação n° 160/2018, referente à contratação direta da pessoa física **THAYANE CHRISTYNE DA COSTA GERMENDORFF,** inscrita no CPF: 054.293.805-71, visando a Aquisição de Frutas Tipo Poncã Para Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 28 de maio de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

AQUISIÇÃO DE FRUTAS TIPO PONCÃ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2018
CONTRATO Nº 281/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Sra. **THAYANE CHRISTYNE DA COSTA GERMENDORFF,** inscrita no CPF: 054.293.805-71.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF.: 737.571.155-68 e RG.: 07.501.733-43, residente e domiciliado a rua Presidente Médice, nº 137, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Sra. **THAYANE CHRISTYNE DA COSTA GERMENDORFF,** inscrita no CPF: 054.293.805-71**,** residente e domiciliado na Rua Joana Angelica, nº 365 – São João – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 160/2018**, **Processo Administrativo nº 281/2018**, a teor do Art. 24, II da Lei 8.666/93, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA 1ª – Aquisição de Frutas Tipo Poncã Para Secretaria Municipal de Educação.
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA 2ª – O presente contrato vigorará de 29 de maio de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
DO PREÇO
CLÁUSULA 3ª – O valor total do presente contrato é de **R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**.
DOS PAGAMENTOS
CLÁUSULA 4ª – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.

a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.
b) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inocorrência de fato o gere.
c) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO
CLÁSULA 5ª – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA 6ª – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2018, a saber:

Despesa:
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento/Despesa: 3390.30.0001 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.0004 – Material de Consumo.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Elemento/Despesa: 3390.30.0015 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.0019 – Material de Consumo.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA 7ª – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

6.1 – A Contratada responsabiliza-se pela contratação de motorista, bem como, seus honorários, **encargos trabalhistas, fiscais, tributários, civis e outros.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 8ª – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:
I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

a) - Advertência;
b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

DO CASO DE RESCISÃO

CLÁUSULA 9ª – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão V, capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA 10ª – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 160/2018.**
CLÁUSULA 11ª - O presente contrato está regulado pela Lei 8.666/93, e, alterações posteriores.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 12ª - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;

CLÁUSULA 13ª - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

CLÁUSULA 14ª - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 15ª – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

CLÁUSULA 16ª – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA 17ª – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA 18ª – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

CLÁUSULA 19ª – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA 20ª – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

DA TOLERÂNCIA

CLÁUSULA 21ª – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

DO FORO

CLÁUSULA 22ª – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa-BA, 29 de maio de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.571.155-68
Prefeito Municipal
Contratante

THAYANE CHRISTYNE DA COSTA GERMENDORFF
CPF: 054.293.805-71.
Contratado

Testemunhas:
1ª_____ 2ª _____
NOME: NOME:
CPF: CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 281/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Sra. **THAYANE CHRISTYNE DA COSTA GERMENDORFF,** inscrita no CPF: 054.293.805-71**.** – OBJETO: Aquisição de Frutas Tipo Poncã Para Secretaria Municipal de Educação. O valor global é **R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**, com vigência dia 29/05/2018 até 31/12/2018, (Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93). Data da Assinatura: BJ Lapa, 29/05/2018 - Eures Ribeiro Pereira – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Bom Jesus da Lapa, 21 de maio de 2018.

Ao Exmo. Sr. Prefeito
Sr. Eures Ribeiro Pereira
Senhor Prefeito,

Requeremos de Vossa Excelência que seja efetuada, com urgência, à Contratação de Pessoa Jurídica, para a Aquisição de Livros do Programa de Assistência ao Estudante (PAE).

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Adson Pereira da Silva
Secretária Municipal de Educação

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Bom Jesus da Lapa, 22 de maio de 2018.

Ao Ilmo. Sr.
Secretário de Finanças
Sr. Marcos José de Sousa Costa

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para Contratação de Pessoa Jurídica, para a Aquisição de Livros do Programa de Assistência ao Estudante (PAE).

Atenciosamente,

Eures Ribeiro Pereira
- Prefeito Municipal -

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Bom Jesus da Lapa, 23 de maio de 2018.

Att: Exmo. Sr. Prefeito

Senhor Prefeito,
Em atenção ao anterior Ofício expedido por Vossa Excelência, informo que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para assegurar a Contratação de Pessoa Jurídica, para a Prestação de Aquisição de Livros do Programa de Assistência ao Estudante (PAE), sendo que os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7 – Secretária Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo

Atenciosamente,

Marcos José de Sousa Costa
Secretário Municipal de Finanças

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

DESPACHO DO PREFEITO

Pelo presente remeto tal processo ao departamento jurídico para analise e emissão de parecer opinativo acerca do referido pedido de inexigibilidade de licitação nº 44/2018, conforme determina a Lei 8.666/93.

Bom Jesus da Lapa, 24 de maio de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

PARECER JURÍDICO

I. **DA CONSULTA.**

Submete-se ao crivo desta Procuradoria Jurídica, para a análise da sua respectiva legalidade, a possibilidade de se proceder à contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **PAE Editora**, a fim de que a mesma forneça à Secretaria de Educação deste Município de Bom Jesus da Lapa os livros do Programa de Assistência ao Estudante para serem concedidos gratuitamente aos alunos da rede escolar do Ensino.

II. **DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

De regra, a Administração Pública, para contratar com os particulares deverá adotar procedimento preliminar rigorosamente determinado e preestabelecido em lei - Licitação - que, no dizer de Celso Antonio Bandeira de Mello "é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa ás conveniências públicas. Estriba-se na idéia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessárias ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir." (MELLO, Celso Antonio Bandeira de – Curso de Direito Administrativo, Ed. Malheiros, 7ª, edição, 2005.).

Para tanto, o Administrador deverá pautar seus procedimentos, além das regras inscritas no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, nos seguintes princípios: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade; fiscalização da licitação pelos interessados ou qualquer cidadão, apenas para citar aqueles listados no art. 3º da Lei de Licitações.

Daí já é possível extrair o significado de que se reveste a Licitação Pública. Tanto assim que, no entender dos administrativistas, a Licitação transcende o conceito de certame obrigatório ou conjunto de norma disciplinadoras de um processo seletivo, tendo sido alçada á condição de princípio de Administração Pública.

Portanto, havendo necessidade de contratar com os particulares obras, serviços, compras e alienações a regra é a prévia Licitação.

Todavia, há hipóteses em que se exclui a Licitação. São elas a dispensa e a inexigibilidade de licitação previstas, respectivamente, nos artigos 24 e 25 da Lei federal nº 8666/93.

Inicialmente, é preciso que se diga que as situações de dispensa e inexigibilidade, que afastam o certame e, por via de conseqüência, a competição, devem ser vistas sempre como hipóteses de exceção, portanto, com redobrados cuidados na aplicação.

III. **DO RESPEITO AOS PRINCÍPIOS VEICULADOS NO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

No caso em tela, fundamenta a Administração Pública a inexigibilidade do certame licitatório, apoiando-se no art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, infra transcrito:

I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;".

Partindo da premissa que o Princípio da Legalidade se constitui na obrigação da Administração Pública somente agir de acordo com o determinado em Lei, entendo que tal requisito resta atendido, na medida em que a pretensão da municipalidade encontra amparo no artigo legal acima transcrito.

O Princípio da Moralidade também restou atendido já que, salvo melhor juízo, o ato a ser perpetrado pela Secretaria de Educação (aquisição de Livros do Programa de Assistência ao Estudante para serem concedidos gratuitamente aos alunos da rede escolar do Ensino encontra-se revestida de boa-fé, já que objetiva melhorar a educação pública municipal).

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

Com efeito, a Secretaria de Educação comprova que o interesse público municipal somente poderá ser atendido por intermédio dos específicos e singulares bens e serviços oferecidos pela PAE Editora, a fim de justificar a escolha específica dessa empresa**.**

Eis a declaração do Setor Competente neste particular:

"A assimilação desse ciclo por parte dos professores representa, ainda, um avanço significativo para uma Educação Infantil que se pretende equitativa, diversa e multifacetada. Diante disso, é necessário refletir que **o trabalho com esse material** é de fundamental importância, pois dará a assistência necessária para que o estudante brasileiro desenvolva suas competências".

É notório que a Administração Pública Municipal outorga motivação ao ato administrativo de aquisição dos bens em comento, invocando o interesse público, a conveniência e a oportunidade da aquisição específica dos livros em comento.

Com relação ao requisito referente à impossibilidade de disputa, tem-se que a Câmara Brasileira de Livros atestou, expressamente, que somente a **PAE Editora** detém com exclusividade, em todo o território nacional, os direitos de edição, publicação, distribuição e comercialização dos títulos que se pretende adquirir, conforme atestam as declarações de exclusividade já encartada aos autos, estando, por via de consequência, evidenciada a hipótese prevista no art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

Já com relação ao Princípio da Economicidade, tem-se que amparado na pesquisa realizada pela Administração Municipal, resta constatado que os preços praticados são coerentes com os valores praticados no mercado nacional.

IV. **DOS DEMAIS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.**

Restou comprovada a existência de dotação orçamentária municipal para custeio da mencionada despesa, como ainda tal gasto possuir inteira compatibilidade e harmonia com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

A capacidade jurídica e técnica da empresa também restaram comprovadas, consoante se depreende da última alteração contratual, cartão do CNPJ e atestados de capacidade técnica**.**

A Constituição Federal, em seu artigo 195 e a Lei Federal 8.666/93 exigem que qualquer entidade que pretenda celebrar convênio e/ou contrato com a Administração Pública deverá possuir regularidade com as Fazendas Federai, Estadual e Municipal, FGTS, INSS, Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas, exigências que foram atendidas a contento pela empresa **PAE Editora.**

V. **DA CONCLUSÃO.**

Ante o exposto, não vê esta Procuradoria Jurídica qualquer óbice a que o Município de Bom Jesus da Lapa, através da Secretaria de Educação, proceda à contratação direta por inexigibilidade da empresa **PAE Editora,** nas condições acima mencionadas, com fundamento no art. 25, I, da Lei 8.666/93, por se encontrar o processo suficientemente instruído com todos os requisitos exigidos em Lei.

Nesse sentido, é o parecer.

S. m. j.

Bom Jesus da Lapa, BA, 25 de maio de 2018.

LÚCIO PEREIRA CARDOSO
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2018

Reconheço a Aquisição por meio de Inexigibilidade, considerando a orientação exposta no Parecer da Procuradoria deste Município, que está fundamentada no Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo Administrativo – 282/2018
Objeto: O objeto é Aquisição de Livros do Programa de Assistência ao Estudante (PAE).
CONTRATADO: EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 20.299.643/0001-95.
Valor Global: **R$ 53.550,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)**, com base no art. 25, Inciso I, Lei 8.666/93.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7 – Secretária Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo
Assim, Ratifico a Inexigibilidade em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 28 de maio de 2018.

Marcondes Barbosa Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

INEXIGIBILIDADE Nº 44/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2018

CONTRATO 282/2018

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA,** Estado da Bahia, CNPJ de nº. 14.105. 183/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Eures Ribeiro Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo Bom Jesus da Lapa-BA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo Bom Jesus da Lapa-BA, doravante denominada Contratante e, do outro lado, a empresa **EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 20.299.643/0001-95**, com sede na Rua Alagoas, nº 14 – Bairro CIA I – Simões Filho/BA, neste ato representada pelo Sr. Bruno da Paixão Gois, portador do CPF nº 021.031.045-60, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, Inciso I, e demais disposições que regem a execução dos Contratos Administrativos, vinculados a inexigibilidade nº 44/2018, processo administrativo nº 282/2018, por terem justos e acertados conforme o constante nas Cláusulas seguintes:

DO OBJETO
CLAUSULA 1ª. – Aquisição de Livros do Programa de Assistência ao Estudante (PAE).

DO VALOR
CLÁUSULA 2ª. – O valor global do presente contrato é de **R$ 53.550,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA 3ª. – A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) – Dar prioridade a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Bahia, para as solicitações dos serviços constantes no projeto básico;
b) – A prestar assessoria nos prazos solicitados
c) – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições estabelecidas no projeto básico.

DO PRAZO
CLÁUSULA 4ª. – O prazo do presente contrato será de 29 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DOS PAGAMENTOS
CLÁUSULA 5ª. – O valor global declinado na cláusula 2ª, será paga em parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira a ser paga no dia 31 de abril de 2018 e as seguintes serão pagas nos meses subsequentes.

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, até o dia dez do mês subsequente ao da prestação dos serviços, observando:

a) – Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, certidão negativa de débito, para com o INSS e FGTS;

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

b) – Caso o dia de pagamentos coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA 6ª. – O valor deste contrato não será reajustado, mantendo-se inalterado até o termo final da vigência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª. – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante dos exercícios de 2018, a saber:

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA 8ª. – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 9ª. – O atraso na execução do objeto deste contrato, bem como o descumprimento de qualquer das cláusulas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que porventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude está cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas no Edital.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I – Pela inexecução total:

a) – Advertência;
b) – Multa de 20 (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
c) – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com prazo não superior a 01 (quatro) ano.
d) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II – Pela inexecução parcial:

d) – Advertência
e) – Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato.
f) – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento com a Administração, por prazo não superior a 01 (um) ano.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

g) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

CLÁUSULA 10ª - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

MULTAS

CLÁUSULA 11ª - Os Valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, dentro de três (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

DOS CASOS DE RESCISÃO

CLÁUSULA 12ª - A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão V, capítulo III da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/96.

DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO

CLÁUSULA 13ª - O presente contrato está vinculado ao projeto básico que é parte integrante da presente inexigibilidade nº 44/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICADA

CLÁUSULA 14ª - O presente contrato está regulado pela Lei, 8.666/93, e, alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 15ª - O presente contrato será publicado de forma resumida no local de costume e fiscalizado durante a execução dos trabalhos, segundo os termos estabelecidos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 16ª - O Pessoal designado pela Contratada para trabalhar na execução do contrato, não terá vinculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

CLÁUSULA 17ª - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

CLÁUSULA 18ª - Correrão por conta da Contatada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA 19ª - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA 20ª - A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

CLÁUSULA 21ª - A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

DO FORO

CLÁUSULA 22ª - Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias fotocopiadas e datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 29 de maio de 2018.

EURES RIBEIRO PEREIRA
- Prefeito Municipal -

EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA
CNPJ Nº 20.299.643/0001-95
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

CONTRATADA: EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 20.299.643/0001-95.

OBJETO: O objeto é Aquisição de Livros do Programa de Assistência ao Estudante (PAE).

VALOR GLOBAL: R$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO: De 29 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 29 de maio de 2018.

O teor da Declaração acima foi publicado no Diário Oficial do Município.

Eures Ribeiro Pereira
- Prefeito Municipal -

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

EDITAIS

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, comunica que será realizado no prédio da Câmara Municipal de Vereadores deste município AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 28 de Maio do corrente ano, às 10:00 hs., onde serão apresentados os relatórios de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, relativos ao Primeiro Quadrimestre e Segundo Bimestre do ano de 2018 , em atendimento ao §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Victor Hugo Souza Batista

Secretario Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018

O município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos uso de suas atribuições legais que lhe faculta a **Lei nº 347, de 02 de fevereiro de 2010 (Código Municipal de Obras de Bom Jesus da Lapa), a Lei nº 331, de 29 de maio de 2009, (Lei do Morro à Vista**), com a finalidade de cumprir o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta - TAC, celebrado com o Ministério Público do Estado da Bahia, no dia 19 de janeiro de 2018, para coibir as construções irregulares edificadas no Centro Histórico de Bom Jesus da Lapa – CHBJL, através do presente e na melhor forma de direito, visando prevenir responsabilidades e promover a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, do patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico do Município, e havendo fundados receios de que o uso ilegal do solo e do espaço, evitando ter prejuízos futuros, irreparáveis ou de difícil reparação para a sociedade, vem através do presente edital, **NOTIFICAR** os contribuintes, proprietários dos imóveis abaixo relacionados, para apresentar defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias, impreterivelmente até o dia 28 de junho de 2018, sob pena de multa e outras sanções cabíveis.

Ficam os contribuintes notificados a comparecer à Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, situada na Rua Firmina Silva, s/n, Bairro Shangri-lá. Maiores informações pelo telefone (77) 3481-5373.

Bom Jesus da Lapa, 28 de Maio de 2018.

Fábio Nunes Dias
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos
Decreto nº 003/2017

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

Nome do contribuinte	Inscrição Imobiliária
Flora Etelvina de Oliveira	049.00350.0000
Joao Damasceno Xavier Filho	049.00334.0000
Ney Brito Silva	050.00251.0000
Pousada Almeida	
Hermes de Almeida Ferreira	050.00153.0000
Nilva Almeida Flor Silva	050.00208.0000
Hotel Alvorada	
Jocerlindo Cardoso Cotrim	043.000009.0000
Ana Oliveira Silva Magalhaes	
Wilton Alves de Almeida	043.00016.0000
Guilhermino Magalhaes Prates	
Almir Seixas Garcia	044.00060.0000
Gilvaneide Souza Guimaraes	044.00052.0000
Gilvaneide Souza Guimaraes	044.00103.0000
Elvira Xavier Faraj dos Santos	044.00094.0000
Orlando Almeida Magalhaes	044.00116.0000
Neumaly Marth Ribeiro da Silva	040.00023.0000
Djaime Gomes Alves	040.00031.0000
Edson Pereira da Silva	039.00023.0000

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

Nome do contribuinte	Inscrição Imobiliária
Arlene Nunes Almeida de Souza	059.00065.0000
Augusto Vaz Ferreira	043.00089.0000
Carlos Beccer Onassis Cardoso	
Elisabeth Oliveira Santos e outros	055.00057.0000
José Roque Leal Gonçalves	055.00013.0000
Juciney de Almeida Silva	050.00091.0000
Liberato Alexandre de Almeida	044.00275.0000

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 54F8-0B32-93C4-D5F3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/54F8-0B32-93C4-D5F3 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 54F8-0B32-93C4-D5F3

Hash do Documento

A2FE4B4AE8685FA71AA93031EBA98AE2553EBACD2BA2F765216961E2E95E995A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2018 é(são) :

- ☑ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 28/05/2018 19:08 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25